



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 2.499/2014

Torna de Utilidade Pública Municipal a associação civil, sem fins lucrativos, denominada "Biofábrica Moscamed Brasil – BIOMOSCAMED".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal a associação civil, sem fins lucrativos denominada "Biofábrica Moscamed Brasil – BIOMOSCAMED".

Art. 2º. É parte integrante desta Lei documentação comprobatória exigida nos termos da Lei Municipal nº 1.886/2006.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 27 de outubro de 2014.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal


EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município